



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2023/PROGEP/UFES

Vitória, 29 de dezembro de 2023.

Aos (Às) Senhores (as) Diretores (as) de Centros e Chefes de Departamentos de Ensino.

Assunto: Calendário de Processos Seletivos para o ano de 2024 - Contratação de Professores Substitutos e por Tempo Determinado.

1 Em atendimento ao disposto na Resolução nº 41/2011-CEPE e Resolução nº 66/2023-CEPE, divulgamos a seguir o calendário de processos seletivos para o ano de 2024 para contratação de Professores Substitutos por tempo determinado desta Universidade:

Data limite para a chegada do processo à DGP	Data provável de publicação no DOU e no sítio eletrônico	Período de inscrição	Data provável da prova
26/01/2024	01/02/2024	07 a 16/02/2024	26/02/2024
30/04/2024	06/05/2024	13 a 17/05/2024	27/05/2024
29/07/2024	02/08/2024	12 a 16/08/2024	26/08/2024
31/10/2024	05/11/2024	11 a 18/11/2024	25/11/2024

2 Cabe ressaltar que somente serão incluídos nos editais os processos que estiverem em conformidade com a Lei nº 8.745/1993, com a Resolução nº 41/2011-CEPE e com o Banco de Professor Equivalente. Os processos que não estiverem instruídos corretamente serão devolvidos ao Departamento de origem para correção.

3 As datas de publicação do edital e da prova são datas prováveis, de forma que, havendo necessidade de alteração, solicita-se o contato com a Coordenação de Provimento e Movimentação – CPM/DGP/Progep.

4 As seleções de professor substituto devem ser programadas e ofertadas no semestre anterior ao da contratação, sempre que possível.

5 As vagas desocupadas ou decorrente de afastamento que não forem ocupadas ou ofertadas para contratação de professor substituto no Departamento de origem, poderão ser destinadas pela Direção do Centro, em comum acordo com a Chefia do Departamento, para empréstimo solidário temporário a outro Departamento.

6 A definição acerca das vagas reservadas será feita de acordo com a metodologia definida na Resolução nº 66/2023-CEPE.

7 Havendo necessidade justificada, poderá ocorrer em caráter excepcional, a publicação de edital em data diversa, desde que reunidas no mínimo 3 (três) vagas, conforme previsto na Resolução nº 66/2023-CEPE.

8 Solicitamos dar ampla divulgação ao conteúdo deste Ofício Circular, que também estará disponível no Manual de Procedimentos em: www.progep.ufes.br.

Atenciosamente,

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
Pró-Reitora Gestão de Pessoas em exercício